

Jurista para o Departamento Jurídico (Ref.º 03-DJ/2022)

I - Critérios de avaliação curricular

São adotados os seguintes critérios de avaliação curricular:

- a) As habilitações académicas;
- b) A experiência profissional;
- c) A valorização curricular.

a) Critério “Habilitações Académicas”

É considerada habilitação académica a habilitação que corresponda a grau académico ou que a este seja equiparada, comprovada pela apresentação do respetivo certificado.

b) Critério “Experiência Profissional”

A experiência profissional (EP) pondera e valora o desempenho de funções ou atividades nas áreas de Direito do Consumo e Direito das Obrigações, na vertente contratual, assim como Direito Contraordenacional e/ou Contencioso Administrativo.

c) Critério “Valorização Curricular”

Na valorização curricular é considerada a formação universitária em cursos pós-graduados detida pelo candidato. As ações de formação têm de ser devidamente comprovadas com o respetivo certificado.

II – Ponderação dos critérios de avaliação curricular

a) Habilitações académicas (HA)

A classificação máxima que se pode obter neste critério é de 5.

Habilitação	Pontuação
Mestrado pré-Bolonha ou superior em área relevante para as funções a desempenhar	5

Mestrado pós-Bolonha ou licenciatura pré-Bolonha em Direito	1
---	---

b) Experiência Profissional (EP)

A classificação máxima que se pode obter neste critério é de 5 e resulta da soma da pontuação obtida em cada um dos grupos infra indicados.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência superior a 2 anos em funções de mediação ou supervisão de reclamações no âmbito dos serviços públicos essenciais, ou na área de gestão de clientes de prestadores de serviços públicos essenciais	4
Experiência de 1 a 2 anos em funções de mediação ou supervisão de reclamações no âmbito dos serviços públicos essenciais, ou na área de gestão de clientes de prestadores de serviços públicos essenciais	2
Experiência superior a 1 ano nas áreas de Direito do Consumo e/ou do Direito das Obrigações no exercício de outras funções.	0,5

Aos candidatos que obtenham pontuação nos termos do quadro acima, acresce ainda uma pontuação de 0,5 pontos se tiverem experiência profissional na área do Direito Contraordenacional.

c) Valorização curricular (VC)

A classificação máxima que se pode obter neste critério é de 5, resultando a mesma da soma da pontuação obtida em cada um dos grupos infra indicados em função da formação universitária em cursos pós-graduados detida pelo candidato.

Valorização curricular	Pontuação
Com formação na área de Direito do Consumo	2,5

Sem formação na área de Direito do Consumo	0
Com formação na área de Direito das Obrigações, na vertente contratual	2
Sem formação na área de Direito das Obrigações, na vertente contratual	0

Aos candidatos que obtenham pontuação nos termos do quadro acima, acresce ainda uma pontuação de 0,5 pontos se tiverem formação universitária em cursos pós-graduados na área do Direito Contraordenacional.

III – Avaliação curricular final

A avaliação curricular final será obtida de acordo com a seguinte ponderação:

Critérios de avaliação curricular	Ponderação
Habilitações académicas (HA)	25%
Experiência Profissional (EP)	50%
Valorização curricular (VC)	25%

IV – Competências para apreciação da entrevista presencial de seleção

São adotadas as seguintes competências para apreciação da entrevista presencial de seleção:

- a) Motivação;
- b) Perfil pessoal;
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- d) Capacidade de comunicação;
- e) Espírito de iniciativa;
- f) Competência profissional relevante.

a) Motivação

É apreciado o interesse que manifesta ao falar sobre o serviço, sobre como pretende cumprir a sua missão e sobre como pensa trabalhar na organização.

b) Perfil pessoal

É apreciada a integridade, compromisso e a tolerância à pressão e à contrariedade.

c) Capacidade de relacionamento interpessoal

Aprecia-se o relacionamento e a cooperação com os outros e o espírito de equipa.

d) Capacidade de comunicação

São apreciadas as competências do candidato na descrição dos factos e conceitos e na exposição com clareza e de modo sistematizado das suas análises ou pontos de vista, bem como a forma clara como responde às questões e a forma clara como demonstra ter ideias e as defende, em português e em Inglês.

e) Espírito de iniciativa

Aprecia-se a capacidade de assumir responsabilidades e tomar iniciativas na resolução de problemas e no desenvolvimento das matérias e de métodos de trabalho.

f) Competência profissional relevante

São avaliados os conhecimentos que o candidato declara possuir que sejam relevantes para as funções a desempenhar (no mínimo os exigidos no perfil do candidato), bem como a capacidade que demonstra para utilizar esses conhecimentos para o trabalho a realizar na ERSAR.

V - Ponderação das competências da entrevista presencial de seleção

As competências da entrevista presencial de seleção são apreciadas individualmente com base na grelha de ponderação contante da tabela infra:

Competências	Pontuação			
	Não Demonstrada	Demonstrada a um nível insuficiente	Demonstrada a um bom nível	Demonstrada a um nível de excelência
a); b); c); d); e) e f)	0	1	3	5

VI - Avaliação final da entrevista presencial de seleção

A avaliação final da entrevista presencial de seleção será obtida de acordo com a seguinte ponderação:

Competências	Ponderação
Motivação	10%
Perfil pessoal	10%
Capacidade de relacionamento interpessoal	10%
Capacidade de comunicação	10%
Espírito de iniciativa	10%
Competência profissional relevante	50%

VII - Avaliação final do candidato

A avaliação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte ponderação:

Fases do procedimento de Seleção	Ponderação
Avaliação Curricular	40%
Entrevista Presencial de Seleção	60%